

DECRETO Nº 5.724, de 09 de Agosto de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 91.668,08 (Noventa e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0 017.2097	33903900	15000100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.18.541.0 006.2042	33903900	17050000	30.154,87
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.08.0.18.541.0 006.2045	33903000	15000100	1.275,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.15.541.0 038.2262	33903000	17040000	43.418,31
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	33903900	15000100	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.0 029.2151	33901400	15000100	420,00
-----------------------------	----------	----------	--------

1.21.0.04.128.0 031.2205	33903900	15000100	399,90
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903000	17040000	3.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:			91.668,08
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPEZA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0 029.2156	31909200	15000100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	31909200	15000100	1.275,00
1.08.0.04.122.0 029.2160	33903000	17020000	30.154,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0 018.2102	33903900	15000100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.541.0 038.2260	33903000	17040000	13.202,60
1.14.0.17.541.0 038.2260	33903900	17040000	19.867,35
1.14.0.17.542.0 038.2261	33903900	17040000	10.348,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.0	33903900	15000100	5.000,00
029.2165			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.128.0	33901400	15000100	819,90
031.2205			

SOMA:			91.668,08
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de Agosto de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL